



UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR002/2024

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua João de Deus, n.º270, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, que tendo esta autarquia verificado que o mesmo se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia **01/02/2024** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **29/01/2024**, tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Assim, no dia **10/08/2024**, deslocaram-se os funcionários desta Junta da União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta Junta da União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **3.180,00€ (três mil cento e oitenta euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem (8,00€ hora) x 56 horas = **448,00€**
- 2 homens c/ roçadora (18,00€ hora) x 56 horas = **2.016,00€**
- Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 50 horas = **250,00€**
- Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00€**
- 1 Camião c/ motorista (53,00€ hora) x 4 horas = **212,00€**
- 1 motosserra (15,00€ hora) x 6 horas = **90,00€**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **15** dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de **3.180,00€ (três mil cento e oitenta euros)**, despendida por esta Junta da União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 06 de Setembro de 2024

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim



(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.